



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 174/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 167 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que pactua a adesão do estado e dos municípios de Rondônia à Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a articulação interfederativa, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Nota Informativa Nº 14/2025, que versa sobre orientações para a avaliação dos hospitais elegíveis no âmbito do componente prestação de serviços em caráter complementar - modalidade 2 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 167 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que pactua a adesão do estado e dos municípios de Rondônia à Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Ficam definidos como unidades executoras:

Nº	HOSPITAL	CNES	MUNICÍPIO	GESTÃO
----	----------	------	-----------	--------

01	Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	7218656	São Francisco do Guaporé	Estadual
02	Hospital Regional de Buritis Dr. Silvano Valerio Firmiano	2807076	Buritis	Estadual
03	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Porto Velho	Estadual
04	Hospital de Retaguarda de Rondônia	4086015	Porto Velho	Estadual
05	Hospital Regional de Guajará-Mirim	5326389	Guajará-Mirim	Estadual
06	Hospital Municipal de Cacoal	2552930	Cacoal	Municipal
07	Hospital Municipal de Alvorada d'Oeste	2808501	Alvorada d'Oeste	Municipal

Art. 3º O rol de cirurgias e o quantitativo encontram-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução revoga a Resolução CIB/RO nº 740, de 19 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO I - ROL DE CIRURGIAS E QUANTITATIVO A SER EXECUTADO NA MODALIDADE 2 EM RONDÔNIA

Linha de cuidado	Código SIGTAP	Nome do procedimento	Demanda estimada
GINECOLOGIA	0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	240
GINECOLOGIA	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	233
GINECOLOGIA	0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	256
GASTROENTEROLOGIA	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	616
GASTROENTEROLOGIA	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	46
GASTROENTEROLOGIA	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	511
GASTROENTEROLOGIA	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	287
GASTROENTEROLOGIA	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	221
GINECOLOGIA/UROLOGIA/NEFROLOGIA	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	127

GINECOLOGIA/UROLOGIA/NEFROLOGIA	0409050083	POSTECTOMIA	753
OCI	0902010018	OCI AVALIAÇÃO RISCO CIRÚRGICO	3290



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72339037** e o código CRC **A37268CA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72339037



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 175/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 168 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que homologa a Resolução *ad referendum* N. 01/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 30 de abril, que aprova a proposta de Custeio de Média e Alta complexidade à Saúde - MAC nº 63000721217202500, recurso oriundo de programa, no valor de R\$ 1.405.081,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e oitenta e um reais) para ampliação da Atenção Ambulatorial Especializada do Hospital Fiorindo Vicensi, CNES nº 2744392, localizado no município de Seringueiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 168 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 30 de abril, que homologa a Resolução *ad referendum* N. 01/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 30 de abril, que aprova a proposta de Custeio de Média e Alta complexidade à Saúde - MAC nº 63000721217202500, recurso oriundo de programa, no valor de R\$ 1.405.081,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e oitenta e um reais) para ampliação da Atenção Ambulatorial Especializada do Hospital Fiorindo Vicensi, CNES nº 2744392, localizado na Rua Laurentino Luiz Caragnatto, s/n, Bairro Centro, no município de Seringueiras.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72339076** e o código CRC **B2FE1FAC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72339076



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 176/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 169 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que aprova a implantação e o funcionamento da Central de Regulação de Urgência (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 572, de 28 de fevereiro de 2024, da Comissão Intergestores Regional, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), da Região de Saúde do Cone Sul do estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 09, de 03 de março de 2026, da Comissão Intergestores Regional, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), da Região de Saúde do Cone Sul do estado de Rondônia.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 24/2026/SESAU-GRS3 de 05 de maio.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 169 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que aprova a implantação e o funcionamento da Central de Regulação de Urgência (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Vilhena/RO.

Art. 2º Estabelecer que a Central de Regulação de Urgência (CRU) de Vilhena será responsável pela regulação dos atendimentos de urgência e emergência para as bases descentralizadas dos seguintes municípios da Região do Cone Sul: I – Cabixi (1 Unidade de Suporte Básico - USB); II – Cerejeiras (1 Unidade de Suporte Básico - USB); III – Chupinguaia (1 Unidade de Suporte Básico - USB); IV – Colorado do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB); V – Corumbiara (1 Unidade de Suporte

Básico - USB); VI – Pimenteiras do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB); VII – Vilhena (1 Unidade de Suporte Básico - USB).

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72339118** e o código CRC **57531B7C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72339118



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 177/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 170 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que pactua *ad referendum* a recomposição do Teto (MAC) Média e Alta Complexidade dos municípios do estado de Rondônia, conforme planilha em anexo no valor total de R\$ 19.273.557,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, previstos na Constituição Federal e regulamentados pela Lei nº 8.080/1990;

Considerando o financiamento das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de garantir a suficiência financeira para cobertura da produção assistencial executada pelos municípios do Estado de Rondônia;

Considerando o estudo técnico elaborado com base nos sistemas de informação oficiais do SUS, especialmente TABNET, Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e Hospitalares (SIH/SUS), que evidenciou que a produção assistencial no exercício de 2025 superou os valores atualmente estabelecidos como teto financeiro MAC;

Considerando a defasagem do teto financeiro MAC frente à produção apresentada pelos municípios, gerando desequilíbrio econômico-financeiro na execução das ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 170 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que pactua *ad referendum* a solicitação de recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, no valor global de R\$ 19.273.557,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), destinada aos municípios do estado de Rondônia relacionados em anexo.

Art. 2º A recomposição de que trata esta Resolução fundamenta-se na produção assistencial

registrada no exercício de 2025, a qual superou os limites financeiros atualmente estabelecidos, conforme apuração realizada a partir dos sistemas oficiais SIA/SUS e SIH/SUS, disponibilizados via TABNET.

Art. 3º A presente solicitação tem por objetivo restabelecer o equilíbrio financeiro da assistência à saúde, assegurando a continuidade e a integralidade da atenção à população no âmbito do SUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO I

Relação dos municípios e respectivos valores de recomposição do teto MAC

PRODUÇÃO MAC ANO DE 2025 - MUNICÍPIOS COM PRODUÇÃO ACIMA DO TETO

MUNICÍPIO	TETO MAC SEM INCENTIVOS	AMBULATORIAL	AIH	TOTAL	TETO X PRODUÇÃO
ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 2.038.395,93	R\$ 2.092.774,22	R\$ 705.039,81	R\$ 2.797.814,03	R\$ 759.418,10
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 431.305,45	R\$ 583.223,89	R\$ 215.080,34	R\$ 798.304,23	R\$ 366.998,78
ALTO PARAISO	R\$ 682.015,38	R\$ 1.039.123,20	R\$ 107.585,18	R\$ 1.146.708,38	R\$ 464.693,00
ALVORADA D'OESTE	R\$ 751.533,67	R\$ 893.685,73	R\$ 341.337,72	R\$ 1.235.023,45	R\$ 483.489,78
ARIQUEMES	R\$ 12.281.802,97	R\$ 10.101.098,15	R\$ 5.031.396,87	R\$ 15.132.495,02	R\$ 2.850.692,05
BURITIS	R\$ 1.251.024,80	R\$ 1.761.359,23		R\$ 1.761.359,23	R\$ 510.334,43
CACOAL	R\$ 6.362.987,39	R\$ 7.812.003,55	R\$ 2.324.320,45	R\$ 10.136.324,00	R\$ 3.773.336,61
CAMPO NOVO DE RONDONIA	R\$ 260.991,96	R\$ 252.857,32	R\$ 36.221,29	R\$ 289.078,61	R\$ 28.086,65
CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 758.197,73	R\$ 693.571,14	R\$ 79.202,58	R\$ 772.773,72	R\$ 14.575,99
CASTANHEIRAS	R\$ 39.292,30	R\$ 117.486,82		R\$ 117.486,82	R\$ 78.194,52
CEREJEIRAS	R\$ 1.491.217,39	R\$ 1.540.114,52	R\$ 433.901,82	R\$ 1.974.016,34	R\$ 482.798,95
CHUPINGUAIA	R\$ 185.326,30	R\$ 368.281,83		R\$ 368.281,83	R\$ 182.955,53
CORUMBIARA	R\$ 178.822,73	R\$ 492.378,23	R\$ 31.971,22	R\$ 524.349,45	R\$ 345.526,72
COSTA MARQUES	R\$ 487.094,28	R\$ 556.603,23	R\$ 104.729,01	R\$ 661.332,24	R\$ 174.237,96
ESPIGAO D'OESTE	R\$ 2.455.511,68	R\$ 2.232.630,90	R\$ 534.739,05	R\$ 2.767.369,95	R\$ 311.858,27
ITAPUA DO OESTE	R\$ 151.395,57	R\$ 703.008,51	R\$ 41.012,90	R\$ 744.021,41	R\$ 592.625,84
JARU	R\$ 7.031.549,83	R\$ 6.142.008,30	R\$ 1.276.220,57	R\$ 7.418.228,87	R\$ 386.679,04
MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 373.319,31	R\$ 358.893,18	R\$ 95.741,67	R\$ 454.634,85	R\$ 81.315,54
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	R\$ 1.040.240,01	R\$ 726.036,44	R\$ 404.078,94	R\$ 1.130.115,38	R\$ 89.875,37
NOVA MAMORE	R\$ 1.282.666,40	R\$ 1.129.627,20	R\$ 292.008,60	R\$ 1.421.635,80	R\$ 138.969,40
NOVA UNIAO	R\$ 465.200,16	R\$ 674.698,23	R\$ 42.001,73	R\$ 716.699,96	R\$ 251.499,80
OURO PRETO DO OESTE	R\$ 3.576.396,46	R\$ 3.113.673,19	R\$ 1.797.209,76	R\$ 4.910.882,95	R\$ 1.334.486,49
PARECIS	R\$ 264.085,59	R\$ 736.224,43	R\$ 108.374,21	R\$ 844.598,64	R\$ 580.513,05
PIMENTA BUENO	R\$ 3.685.840,29	R\$ 2.767.750,35	R\$ 1.300.354,01	R\$ 4.068.104,36	R\$ 382.264,07
PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 115.897,24	R\$ 119.258,07	R\$ 41.610,93	R\$ 160.869,00	R\$ 44.971,76
PORTO VELHO	R\$ 35.734.924,44	R\$ 33.930.205,81	R\$ 2.263.817,95	R\$ 36.194.023,76	R\$ 459.099,32
RIO CRESPO	R\$ 99.172,59	R\$ 191.330,45	R\$ 22.199,46	R\$ 213.529,91	R\$ 114.357,32
ROLIM DE MOURA	R\$ 4.904.709,72	R\$ 4.655.909,35	R\$ 1.665.437,96	R\$ 6.321.347,31	R\$ 1.416.637,59
SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 438.374,22	R\$ 456.561,35	R\$ 185.199,30	R\$ 641.760,65	R\$ 203.386,43
SAO FELIPE D'OESTE	R\$ 203.722,39	R\$ 429.572,33	R\$ 40.862,57	R\$ 470.434,90	R\$ 266.712,51
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	R\$ 835.979,41	R\$ 1.182.863,72		R\$ 1.182.863,72	R\$ 346.884,31
SAO MIGUEL DO GUAPORE	R\$ 1.226.468,70	R\$ 878.233,91	R\$ 551.980,56	R\$ 1.430.214,47	R\$ 203.745,77
SERINGUEIRAS	R\$ 1.136.820,22	R\$ 816.205,97	R\$ 333.173,70	R\$ 1.149.379,67	R\$ 12.559,45
TEIXEIROPOLIS	R\$ 119.369,20	R\$ 614.342,17	R\$ 41.060,04	R\$ 655.402,21	R\$ 536.033,01
THEOBROMA	R\$ 335.632,63	R\$ 393.081,74	R\$ 53.691,50	R\$ 446.773,24	R\$ 111.140,61
URUPA	R\$ 854.959,42	R\$ 931.794,93	R\$ 242.531,87	R\$ 1.174.326,80	R\$ 319.367,38
VALE DO ANARI	R\$ 301.143,84	R\$ 647.438,53	R\$ 127.128,80	R\$ 774.567,33	R\$ 473.423,49
VALE DO PARAISO	R\$ 235.656,60	R\$ 226.123,04	R\$ 109.345,67	R\$ 335.468,71	R\$ 99.812,11
	R\$ 94.069.044,20	R\$ 92.362.033,16	R\$ 20.980.568,04	R\$ 113.342.601,20	R\$ 19.273.557,00



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72339157** e o código CRC **6B728BA0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72339157



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 178/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 171 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que dispõe sobre a pactuação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia – CIB RO, da organização e gestão regionalizada do transporte sanitário eletivo para pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise, financiado com recursos federais do Programa Caminhos da Saúde, em conformidade com a Lei nº 15.233, de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas; que altera a Lei 12.732, de 22 de novembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025, que estabelece modelo de financiamento e regras para os serviços de radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) e para adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando as estratégias do Ministério da Saúde para ampliação do acesso oportuno ao tratamento radioterápico e à hemodiálise no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a continuidade do cuidado, a adesão terapêutica e a redução de riscos assistenciais associados a barreiras de deslocamento dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução N. 171 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que do objeto e finalidade fica pactuada, prioritariamente, no âmbito da CIB do estado de Rondônia, a organização e gestão do transporte sanitário destinado a:

I – Pacientes em tratamento de radioterapia, e seus acompanhantes, quando houver indicação;

II – Pacientes em tratamento de hemodiálise, e seus acompanhantes, quando houver indicação; no contexto de referência e contrarreferência dos serviços de saúde habilitados, com financiamento federal vinculado ao Programa Caminhos da Saúde e gestão operacional sob responsabilidade do Estado.

§1º O transporte de que trata o caput tem por finalidade assegurar o acesso regular, contínuo e digno a sessões de radioterapia e hemodiálise, contribuindo para a redução de barreiras geográficas e socioeconômicas e para a melhora dos desfechos clínicos.

§2º Em caráter prioritário, serão atendidos os pacientes residentes em municípios situados a mais de 50 (cinquenta) quilômetros dos serviços de radioterapia e hemodiálise de referência regional.

Art. 2º – Do público-alvo e acompanhantes

O transporte sanitário regulamentado por esta Resolução é destinado prioritariamente a:

I – Pessoas em tratamento de radioterapia, regularmente agendadas em serviço habilitado no SUS;

II – Pessoas em tratamento de hemodiálise, com indicação de tratamento em serviço habilitado no SUS.

§1º Fica assegurado o custeio de até 10% (dez por cento) de acompanhantes em relação de pacientes em tratamento de hemodiálise e 100% de acompanhantes para pacientes em tratamento de radioterapia.

§2º Os secretários municipais de saúde, por meio das Centrais de Regulação ou setor equivalente, deverão manter atualizada a lista de pacientes para tratamento de radioterapia e em tratamento de hemodiálise, contendo município de residência, local de tratamento e necessidade de acompanhante, para o estado organizar o deslocamento de acordo a agenda clínica dos pacientes.

Art. 3º – Da responsabilidade do Estado e da regionalização

O Estado de Rondônia será o responsável pela gestão regionalizada do transporte sanitário referido nesta Resolução, cabendo-lhe:

I – Definir, o conjunto de municípios da macrorregião que serão referência para o transporte destinado à radioterapia e hemodiálise;

II – Planejar, monitorar e avaliar os serviços de transporte sanitário.

III – Publicar, em anexo à presente Resolução, a relação de municípios beneficiados, especificando:

a) Município(s) de referência para tratamento em radioterapia e lista de municípios com distância superior a 50 km dos serviços de referência, e a distribuição dos transportes sanitários destinados à radioterapia;

b) Município(s) de referência para tratamento em hemodiálise e lista de municípios com distância superior a 50 km dos serviços de referência, e a distribuição dos transportes sanitários destinados à Hemodiálise;

§1º A Regionalização do transporte sanitário deverá ser coerente com o desenho das Redes de Atenção à Saúde e com os fluxos assistenciais pactuados na CIB.

§2º Qualquer alteração na regionalização ou nos municípios beneficiados deverá ser pactuada na CIB e publicada em ato específico, como Anexo desta Resolução.

IV O Estado ficará responsável pelo transporte dos pacientes dos municípios acima de 50

km (anexo I), o financiamento federal de custeio do transporte sanitário correspondente aos pacientes desses municípios será direcionado ao estado, para custear o transporte regionalizado, conforme art. 25, inciso IV, item 2, da Portaria (SAES/MS nº XXXX/2026).

V Os municípios atendidos darão ciência e anuência, em instância própria, de que o financiamento federal relativo ao transporte sanitário será centralizado no estado, conforme pactuação na CIB.

Art. 4º – Do financiamento

O financiamento do transporte sanitário objeto desta Resolução será composto por:

I – Recursos federais advindos do Programa Caminhos da Saúde, transferidos ao Estado de Rondônia que fará a gestão dos transportes sanitários da radioterapia e hemodiálise de forma regionalizada;

§1º O Estado de Rondônia será o gestor financeiro dos recursos federais destinados ao transporte sanitário de que trata esta Resolução, respondendo pela execução orçamentária e financeira.

§2º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para assegurar as condições de deslocamento dos veículos: manutenção, motoristas e abastecimento do transporte sanitário de pacientes em radioterapia e hemodiálise e seus acompanhantes, vedada a destinação para outros fins.

§3º Os critérios de alocação dos veículos entre as regiões serão definidos com base em:

I – Número de pacientes em tratamento de radioterapia e hemodiálise;

II – Distância entre o município de residência e o serviço de referência;

III – Perfil do tratamento: Radioterapia e Hemodiálise;

Art. 5º – Do monitoramento e avaliação

O Estado de Rondônia instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – Relatórios mensais de produção do transporte (quantidade de viagens, pacientes transportados, municípios atendidos);

II – Indicadores de acesso e adesão ao tratamento;

III – Espaço permanente de avaliação na CIB e CIR (Comissões Intergestores Regionais).

Art. 6º – Das disposições finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da efetiva liberação dos recursos federais do Programa Caminhos da Saúde.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO I

Regional	Município	Distancia TRS (km)	Distância Radioterapia (km)
Madeira Mamoré	Porto Velho	0.0	0.0
	Candeias do Jamari	24.0	25.0
	Itapuã do Oeste	91.0	113.0
	Nova Mamoré	42	280.0
	Guajará-Mirim	349.0	328.0

Vale do Jamari	Ariquemes	0.0	202.0
	Rio Crespo	51.0	198.0
	Monte Negro	54.0	253.0
	Alto Paraíso	58.0	207.0
	Cacaulândia	62.0	260.0
	Cujubim	115.0	221.0
	Buritis	128.0	232.0
	Machadinho D'Oeste	150.0	302.0
	Campo Novo de RO	110.0	307.0
Central	Ji-Paraná	0.0	108.0
	Alvorada D'Oeste	80.0	120.0
	São Miguel Guaporé	148.0	162.0
	Pres. Médici	37.0	71.0
	Ouro Preto do Oeste	40.0	149.0
	Teixeirópolis	53.0	90.0
	Vale do Paraíso	76.0	181.0
	Urupá	84.0	151.0
	Nova União	85.0	193.0
	Jaru	94.0	294.0
	Mirante da Serra	103.0	196.0
	Theobroma	115.0	312.0
	Vale do Anari	110.0	328.0
	Gov. Jorge Teixeira	125.0	322.0
Zona da Mata	Rolim de Moura	64.0	64.0
	Novo Horizonte	90.0	90.0
	Castanheiras	73.0	78.0
	Alta Floresta D'Oeste	110.0	110.0
	Parecis	96.0	96.0
	Nova Brasilândia	133.0	124.0
	Santa Luzia D'Oeste	84.0	84.0
	Alto Alegre Parecis	118.0	118.0
Cone Sul	Vilhena	0.0	226.0
	Colorado do Oeste	86.0	282.0
	Cerejeiras	125.0	321.0
	Pimenteiras Oeste	177.0	373.0
	Cabixi	132.0	327.0
	Chupinguaia	145.0	181.0
	Corumbiara	143.0	252.0
Vale do Guaporé	Seringueiras	185.0	226.0
	S. Francisco Guaporé	256.0	298.0
	Costa Marques	366.0	406.0
Café	Cacoal	0.0	0.0
	Ministro Andreazza	35.0	35.0
	Espigão D'Oeste	57.0	63.0
	Pimenta Bueno	43.0	43.0
	São Felipe D'Oeste	61.0	62.0
	Primavera de RO	69.0	69



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72340037** e o código CRC **F2032976**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72340037



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 179/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 172 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira-Mamoré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que estabelece o regulamento técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, definindo as diretrizes para a estruturação do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente a organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, garantindo o suporte financeiro para o funcionamento do SAMU 192;

Considerando a nota técnica de estudo de viabilização do SAMU regionalizado da Região Madeira Mamoré, apresentado pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Resolução N. 019/2024/SESAU-GRS6, que avaliou a viabilidade logística, estrutural e financeira para a implantação das novas bases;

Considerando a Resolução N. 020/2024/SESAU-GRS6, da Comissão Intergestores Regional, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU) 2024-2027, da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Considerando a Resolução nº 002/2026/SESAU-GRS6, da Comissão Intergestores Regional, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU) 2024-2027, da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Considerando que a construção de bases descentralizadas do SAMU é uma das propostas

dos Municípios integradas ao Plano Estadual de Atenção às Urgências 2024-2027;

Considerando a Resolução N. 026/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 172 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Art. 2º Aprovar e Pactuar que a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Velho CNES 6944655, será responsável pela regulação (gestão das chamadas e despacho de viaturas) das novas bases descentralizadas dos municípios:

I – Candeias do Jamari (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

II – Guajará-Mirim (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

III – Itapuã do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

IV – Nova Mamoré (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

Art. 3º Condicionar o início da regulação à efetiva estruturação física e de pessoal das bases descentralizadas pelos seus respectivos municípios, conforme normas técnicas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72340164** e o código CRC **B7B1C1BD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72340164



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 180/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 173 "AD REFERENDUM"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que homologa a Resolução N. 032/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ de 06 de maio de 2026, que aprova a Proposta nº 09032026-096625 do Plano de Ação, Emenda Parlamentar nº 202641730005, no valor de R\$ 860.675,00 (oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), estruturação da rede de Atenção Especializada à Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Plano de Ação cadastrado no TransfereGov, visando atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Jose Baioco, CNES nº 4002768, localizado no município de Itapuã do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 173 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 12 de maio, que homologa a Resolução N. 032/2026/SESAU-GRS6 - CIR MADEIRA MAMORÉ de 06 de maio de 2026, que aprova a Proposta nº 09032026-096625 do Plano de Ação, Emenda Parlamentar nº 202641730005, no valor de R\$ 860.675,00 (oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), estruturação da rede de Atenção Especializada à Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Plano de Ação cadastrado no TransfereGov, visando atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Jose Baioco, CNES nº 4002768, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2550, Bairro: Centro, CEP: 76861-000, no município de Itapuã do Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72341096** e o código CRC **91284DD0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72341096



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 181/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 010/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ouro Preto do Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 008/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ouro Preto do Oeste.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72518218** e o código CRC **E2E7CDF1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72518218



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 182/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 011/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova atualização do Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Presidente Médici.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 029/2026 de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova atualização do Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Presidente Médici.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72519442** e o código CRC **9D18D15C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72519442



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 183/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 012/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de do Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 052/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/2026 REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de do Transporte Sanitário Eletivo do município de São Miguel do Guaporé.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72519700** e o código CRC **8A84A221**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72519700



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 184/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 013/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 042/2026 de 27 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 05 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ji-Paraná.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72519918** e o código CRC **E90E45E5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72519918



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 185/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 20/2026 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 07 de maio, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 28 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 20/2026 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 07 de maio, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72520176** e o código CRC **164DB634**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72520176



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 186/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 06/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 06 de maio, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do município de Seringueiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 013/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 06/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 06 de maio, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do município de Seringueiras.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72542926** e o código CRC **D4A06885**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72542926



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 187/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 11 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico para o transporte sanitário eletivo do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 006/2026 de 14 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 11 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico para o transporte sanitário eletivo do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, Presidente, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72543522** e o código CRC **19B8D791**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72543522



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 188/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 11/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova Plano de Ação nº 09032026-091247/2026, Programa nº 09032026, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários visando atender as demandas das Atenção Primária, das Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Rio Branco Campo Novo, CNES nº 5599962, Unidade Básica de Saúde Pacaas Novos, CNES nº 5599970, Unidade Básica de Saúde do Distrito Três Coqueiros, CNES nº 5599938 e Unidade Básica de Saúde Distrito Vila União, CNES nº 55999, localizadas no município de Campo Novo de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 020/2026 de 16 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova Plano de Ação nº 09032026-091247/2026, Programa nº 09032026, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários visando atender as demandas das Atenção Primária, das Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Rio Branco Campo Novo, CNES nº 5599962, localizada no Distrito de Rio Branco - Zona Rural, CEP 76.887-000, Unidade Básica de Saúde Pacaas Novos, CNES nº 5599970, localizada na Av. 15 de Outubro - Setor 1, CEP 76.887-000, Unidade Básica de Saúde do Distrito Três Coqueiros, CNES nº 5599938, localizada na BR 421 Km 135 Zona Rural, CEP:76.887-000 e Unidade Básica de Saúde Distrito Vila União, CNES nº 55999, localizada na Linha C-18 - Zona Rural, CEP 76.887- 000, no município de Campo Novo de Rondônia.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72544750** e o código CRC **71AD514A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72544750



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 189/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 14/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados exclusivamente para as obras de reforma e ampliação da base do SAMU, CNES nº 5511771 e 5514843, localizado no município de Monte Negro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 22/2026 de 04 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 14/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Reprogramação de Saldo da Proposta nº 11957240000123016 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados exclusivamente para as obras de reforma e ampliação da base do SAMU, CNES nº 5511771 e 5514843, localizado na Rua Francisco Prestes, 2252, St 02, no município de Monte Negro.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72544926** e o código CRC **D60857AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72544926



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 190/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Proposta de Programa nº 63000722694202500 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizado no município de Ariquemes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 11/2025 de 26 de março, do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/2026 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 05 de maio, que aprova a Proposta de Programa nº 63000722694202500 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para Incremento de Custeio do Piso da Média e Alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Bairro Setor Institucional, CEP 76.872-870, no município de Ariquemes.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72546043** e o código CRC **968485B9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72546043



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 191/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologar a Resolução nº 28/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Corumbiara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 16/2026 de 05 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 28/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Corumbiara.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72552421** e o código CRC **7587A351**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72552421



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 192/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 29/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Cerejeiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 05 de maio, do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 29/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a atualização do projeto técnico destinado ao transporte sanitário eletivo no município de Cerejeiras.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72552889** e o código CRC **5A0A3AFF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72552889



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 193/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 30/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a Proposta nº 19217292000126014, Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 93.924,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijos, nº 3338, bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 18/2026 de 30 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 30/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a Proposta nº 19217292000126014, Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 93.924,00 (noventa e três mil e novecentos e vinte e quatro reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijos, nº 3338, bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72553278** e o código CRC **37E149A1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72553278



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 194/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 31/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126018, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R\$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizado no município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 22/2026 de 30 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 31/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126018, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R\$ 2.193,00 (dois mil cento e noventa e três reais), aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizado na Rua Tupinambás, s/n, Bairro Centro, CEP 76.994-000, no município de Cabixi.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72553569** e o código CRC **8BEC3941**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72553569



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 195/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 32/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126015, Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado no município de Cabixi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 23/2026 de 30 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 32/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova Proposta nº 19217292000126015, Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais), aquisição de equipamento e material permanente, visando atender o Hospital Municipal de Cabixi (HPP), CNES nº 2808528, localizado na Rua Carijós, nº 3338, Bairro Centro, CEP 76.9940-00, no município de Cabixi.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72554781** e o código CRC **BC748B4C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72554781



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 196/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução nº 33/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 360000672566202500, da Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências e;

Considerando a Resolução nº 09/2026 de 17 de abril, do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 33/2026 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de maio, que aprova a adequação do Plano de Trabalho da Proposta nº 360000672566202500, da Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Vilhena.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72555791** e o código CRC **714DED89**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72555791



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 197/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução *ad referendum* nº 34/2026 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 14 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira Mamoré e que aprova a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Velho, CNES nº 6944655 será responsável pela regulação, gestão das chamadas e despacho de viaturas, das novas bases descentralizadas dos municípios de Candeias do Jamari, 1 Unidade de Suporte Básico - USB, de Guajará-Mirim, 1 Unidade de Suporte Básico - USB, de Itapuã do Oeste, 1 Unidade de Suporte Básico - USB e de Nova Mamoré, 1 Unidade de Suporte Básico - USB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução N. 026/2026/SESAU-GRS6 de 06 de maio, da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* nº 34/2026 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 14 de maio, que aprova o projeto de Regionalização do SAMU 192 na Região de Saúde Madeira Mamoré

Art. 2º Aprovar a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Porto Velho, CNES nº 6944655, que será responsável pela regulação (gestão das chamadas e despacho de viaturas) das novas bases descentralizadas dos municípios:

I – Candeias do Jamari (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

II – Guajará-Mirim (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

III – Itapuã do Oeste (1 Unidade de Suporte Básico - USB);

IV – Nova Mamoré (1 Unidade de Suporte Básico - USB).

Art. 3º Condicionar o início da regulação à efetiva estruturação física e de pessoal das

bases descentralizadas pelos seus respectivos municípios, conforme normas técnicas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72556938** e o código CRC **C2808C44**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72556938



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 198/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Pactua a atualização do Plano de Ação Estadual e da Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Estado de Rondônia, estabelecendo a ordem de prioridade das ações de custeio e investimento por Região de Saúde, com anuência do Grupo Condutor Estadual, para o período de 2026 a 2029.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite ;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

Considerando Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando os Art. 5º, 6º, 7º Capítulo I da Portaria GM/MS nº 1526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/M nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe

sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PENAI SPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, (atual Portaria de Consolidação no 6 de 28 de setembro de 2017), que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, tem como objetivo ampliar o acesso, qualificar o atendimento e integrar os pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia.

Considerando CIR da Região de Saúde do Cone Sul, Resolução N. 10/2026/SESAU-GRS3;

Considerando CIR da Região de Saúde Central, Resolução N. 005/2026/SESAU-GRS1;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Guaporé, Resolução N. 005/2026/SESAU-GRS1;

Considerando CIR da Região de Saúde do Café, Resolução CIR N° 012/2026;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Jamari, Resolução N. 06/2026/SESAU-GRS4;

Considerando CIR da Região de Saúde Madeira-mamoré, Resolução N. 003 /2026/SESAU-GRS6;

Considerando CIR da Região de Saúde Zona da Mata, Resolução N. 17/2026/SESAU-GRS5;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a atualização do Plano de Ação Estadual e da Tabela de Escalonamento dos Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Estado de Rondônia para o período de 2026 a 2029, definindo as prioridades das ações de custeio e investimento por Região de Saúde, conforme documento disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/subdiretoria-tecnica-em-saude-2/coordenadorias/coordenadoria-de-cuidados-da-pessoa-com-deficiencia-ccpd/>

Art. 2º Revoga-se a resolução N. 043/2026/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53, com disponibilização em 19/03/2026 e publicação em 19/03/2026, Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia de 2024/2027.

Art. 3º Revoga-se a Resolução N. 044/2026/SESAU-CIB, tabela de escalonamento dos pleitos, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia de 2024/2027.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 26/05/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72574143** e o código CRC **A0E6BAC2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72574143



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 199/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Aprova o cronograma de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução CIR/Madeira Mamoré nº 111, de 03 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Central e Vale do Guaporé nº 210, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Vale do Jamari nº 122, de 04 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Café nº 127, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Resolução CIR/Zona da Mata nº 143, de 06 de novembro de 2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho da Política Nacional da Atenção Especializada - GT PNAES de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma de 2026 das Unidades Móveis de Atendimento Especializado de Exames de Imagem (Tomografia) - Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no âmbito do estado de Rondônia.

Unidade Móvel de Atendimento Especializado	Município	Data (Previsão)	Abrangência
Exames de Imagem (Tomografia)	Ouro Preto do Oeste	Junho-Julho	Região de Saúde Central e Vale do Guaporé
	Vilhena	Julho-Agosto	Região de Saúde Cone Sul

Art. 2º A previsão de datas pode mudar de acordo com as necessidades regionais, sobretudo no município de Ouro Preto do Oeste que atenderá as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé, que engloba 17 municípios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72561878** e o código CRC **2CEC9349**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72561878



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 200/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Aprova os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.000341/2026-82	07008/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de um (01) ônibus rodoviário	R\$ 2.534.000,00
2	0005.000369/2026-10	07009/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Realização de exames de ressonância magnética	R\$ 5.000.000,00
3	0005.000551/2026-71	07007/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de Materiais de consumo	R\$ 250.000,00
4	0005.000788/2026-51	07013/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe	Aquisição de 2 (duas) Mini van com capacidade de 7 lugares	R\$ 360.000,00

5	0005.000760/2026-14	07014/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de 1 (uma) ambulância	R\$ 170.000,00
6	0005.001121/2026-76	07001/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo B	R\$ 350.000,00
7	0005.000953/2026-75	07011/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	Aquisição de Medicamentos	R\$ 1.000.000,00
8	0005.001093/2026-97	07010/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 1 (uma) ambulância	R\$ 320.000,00
9	0005.001077/2026-02	07005/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de um (01) ônibus	R\$ 2.000.000,00
10	0005.001072/2026-71	07021/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de Notebooks e Computadores	R\$ 200.000,00
11	0005.000763/2026-58	07010/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de um (01) veículo	R\$ 180.000,00
12	0005.001273/2026-79	07022/2026-01	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	Aquisição de Insumos e Medicamentos	R\$ 300.000,00
13	0005.000798/2026-97	07016/2026-02	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de material cirúrgico ortopédico CNES: 2744392	R\$ 1.597.589,00

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72563429** e o código CRC **6B33CC59**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72563429



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 201/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Aprova o Plano de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de REPROGRAMAÇÃO de proposta Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.005410/2024-82	07002/2024-08	Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	Aquisição de equipamentos para incremento à ambulância Tipo C	R\$ 37.050,00
2	0005.005128/2024-03	07021/2024-10	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de material permanente - desfibriladores externos automáticos	R\$ 50.100,00

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72564287** e o código CRC **F52EE859**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021328/2026-08

SEI nº 72564287



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 202/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Pactua o fluxo estadual de encaminhamento de pacientes com fissura labiopalatina e de gestantes com pré-diagnóstico fetal de fissura labiopalatina, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Lei Estadual nº 5.551, de 2023, do Estado de Rondônia, que determina a notificação e o encaminhamento de pacientes com fissura labiopalatina no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

Considerando a Lei nº 15.133, de 2025, que estabelece diretrizes para o atendimento integral às pessoas com fissura labiopalatina;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2026-SVSA/MS no qual orienta a notificação compulsória das anomalias congênitas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a necessidade de organização da linha de cuidado e da garantia de acesso oportuno ao tratamento;

Considerando a ausência de fluxo estadual padronizado para encaminhamento de pessoas com fissura labiopalatina e os riscos à saúde relacionados a essa anomalia congênita.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar, no âmbito do Estado de Rondônia, o Fluxo Estadual de Encaminhamento de Pacientes com Fissura Labiopalatina e de Gestantes com Pré-diagnóstico Fetal de Fissura Labiopalatina, com a finalidade de garantir acesso oportuno, integral e contínuo à assistência em saúde.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade de notificação e encaminhamento dos recém-nascidos com fissura labiopalatina no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o nascimento, conforme legislação vigente.

§ 1º A identificação do recém-nascido com fissura labiopalatina deverá ser realizada por meio de exame físico completo, compreendendo, obrigatoriamente:

I – Inspeção do lábio superior e das estruturas orofaciais;

II – Inspeção da cavidade oral;

III – Palpação do palato duro e mole, com dedo enluvado, para detecção de fissura.

§ 2º A avaliação deverá permitir a identificação e classificação inicial da fissura, incluindo:

I – Localização da fissura (lábio, palato ou labiopalatina);

II – Lateralidade (unilateral ou bilateral);

III – Extensão da fissura (completa ou incompleta).

Art. 3º O encaminhamento para notificação ao Núcleo de Fissurados de Rondônia – NUFIS deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico padronizado, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º O preenchimento do formulário eletrônico será de responsabilidade do profissional de saúde que realizar o atendimento ao parto ou a identificação do caso.

§ 2º Preferencialmente, a supervisão do preenchimento deverá ser realizada pelo enfermeiro responsável técnico da unidade de parto.

§ 3º O formulário eletrônico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação da mãe;

II – Número do Cartão Nacional de Saúde – CNS;

III – Telefone de contato;

IV – Tipo de fissura identificada;

V – Dados do recém-nascido;

VI – Identificação da unidade notificante.

Art. 4º O acesso ao formulário eletrônico será disponibilizado por meio de:

I – Link eletrônico oficial;

II – QR Code a ser fixado nas unidades de saúde com sala de parto, bem como nos documentos e fluxos constantes do Anexo I.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Fissurados de Rondônia – NUFIS:

I – Monitorar diariamente os encaminhamentos recebidos via formulário eletrônico;

II – Realizar busca ativa, quando necessário, com apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde da Família – USF;

III – Realizar acolhimento psicológico das gestantes encaminhadas ao serviço com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal;

IV – Organizar o acesso e realizar o agendamento dos atendimentos;

V – Capacitar as equipes municipais.

Art. 6º Compete às UBS e USF:

I – Realizar busca ativa de pacientes;

II – Realizar consulta e orientações de puerpério;

III – Realizar acompanhamento longitudinal do recém-nascido com fissura labiopalatina, conforme protocolos assistenciais;

IV – Encaminhar o paciente ao serviço de referência;

V – Viabilizar acolhimento psicológico de gestantes com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal.

Art. 7º Fica pactuado o fluxo de encaminhamento de gestantes com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal, visando:

I – Acolhimento psicológico durante o pré-natal;

II – Orientação à gestante;

III – Planejamento assistencial.

§ 1º Será considerada elegível para inserção no fluxo estadual toda gestante com suspeita ou diagnóstico pré-natal de fissura labiopalatina fetal identificado por ultrassonografia obstétrica morfológica.

§ 2º A descrição detalhada do fluxo consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 8º As unidades de saúde deverão garantir:

I – Orientação adequada à puérpera e aos familiares quanto à condição clínica e aos cuidados do recém-nascido;

II – Encaminhamento ao serviço de referência por meio do fluxo estabelecido.

Parágrafo único. A ausência de orientação adequada poderá resultar em agravos à saúde do recém-nascido, incluindo dificuldades alimentares e aumento do risco de complicações.

Art. 9º Compete ao NUFIS, em parceria com as UBS e USF:

I – Realizar busca ativa de pessoas com fissura labiopalatina em todas as faixas etárias;

II – Utilizar, para fins de registro e monitoramento, o formulário eletrônico constante no Anexo I como fonte oficial de dados.

Art. 10. Os pacientes de outras faixas etárias, que não se enquadrem como recém-nascidos, deverão ser encaminhados diretamente ao NUFIS através do formulário eletrônico constante no Anexo I.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72565077** e o código CRC **2726C265**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 203/2026/SESAU-CIB

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2026.

Homologa as deliberações CIR/CIB INVESTSUS (120-236) referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; – a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026; – a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de

2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Homologar as deliberações CIR/CIB INVESTSUS nº 120 a 236 disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Resolucoes_Investsus_120_136__Maio_2026.pdf referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges**, **Presidente**, em 27/05/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72617095** e o código CRC **6AF648E8**.